



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 822/99.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar verba para o Clube de Cavalo de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves-E.S., faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves-ES., aprovou, e o chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, autorizado a repassar à Comissão Organizadora dos Festejos de 1999 no Clube do Cavalo de Alfredo Chaves, verba no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. - A verba de que trata o artigo 1º, advirá da dotação orçamentária 11001.11653632.058-3.1.3.2.00.00, ficha 221 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES (E.S.), 16 DE ABRIL DE 1999.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal